



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16108 , DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

Convoca a “III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no Decreto Presidencial de 15 de março de 2011 que “Convoca a III Conferência Nacional de Política para as Mulheres,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres”, a ser realizada na cidade de Porto Velho, no período de 3 a 5 de outubro de 2011, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Estadual de Política para as Mulheres e das Políticas Públicas nos Municípios e no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A “III Conferência Estadual de Política para as Mulheres” constitui etapa preparatória para a “III Conferência Nacional de Política para as Mulheres”, que será realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2011, em Brasília-DF.

Art. 2º. A “II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres” adotará a seguinte temática:

I – análise da realidade estadual: social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; e

II – avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o “II Plano Estadual de Políticas para as Mulheres” sua execução e impacto.

Art. 3º. A “III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres” será precedida das seguintes etapas:

I – Municipal - através da realização de conferências convocadas pelo Poder Público Local;

II – Regional - realizada através de conferências convocadas pela Comissão Organizadora e Poder Público local; e

III – Estadual.

Art. 4º. A “III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres” será presidida pela Secretária de Estado da Assistência Social e em sua ausência ou impedimento, por seu Secretário Adjunto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 5º. Fica instituída, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, a Comissão Organizadora da “III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres”, composta por integrantes do referido Conselho.

Art. 6º. A Secretária de Estado da Assistência Social expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da “III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres”, dispondo sobre a organização, funcionamento e sobre o processo democrático de escolha de delegados que participarão da Conferência Nacional.

Art. 7º. As despesas com a organização e realização da “III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres” correrão à conta das dotações orçamentárias da SEAS.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador